estado do Rio de Janeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



LEI MUNICIPAL Nº 398 , DE 19DE DEZEMBRO DE 1 991.

Considera de Utilidade Publica a Loja Maçônica Rio Branco nº 508 de Bom Jardim RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jar dim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, a Loja Maçônica Rio Branco nº 508, com sede a 1. Avenida Walter Vendas Rodrigues, nº 26, no 1º Distrito de Bom Jar dim RJ.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na ' data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 19 DE DEZEMBRO DE 1 991:

PREFEITO MUNICIPAL